

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Cansanção, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e eventual substituição de peças para equipamentos das Unidades de Saúde Bucal do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: cotacoespmc@gmail.com, ou entregue de forma presencial no Setor de Compras do Município, situada na Avenida Tancredo Neves, 636 – Centro, Cansanção – BA, respeitando o envio até o dia 16 de junho de 2026, às 17hs00, conforme publicação PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ANEL ORING 4MM X 1,5MM	Peça	200
2	ANEL VINÍLICO COMPRESSOR DE AR COMPATIVO SCHULZ	Peça	10
3	BOMBA PERISTÁLTICA ULTRASSOM SCHUSTER	Peça	05
4	TERMINAL SALIVA/SANGUE SUCTOR II S/ REGULAGEM COMPATÍVEL Ref. 40902003298	Peça	10
5	ANEL DE VEDAÇÃO ESCOTILHA AUTOCLAVE DE 12/21L	Peça	05
6	CILINDRO CAMISA COMPRESSOR DE AR SCHULZ	Peça	04
7	CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO REF.ORIGINAL:105674	Peça	02
8	DIAFRAGMA DE VÁLVULA SCHULZ 8 FUROS AUTOMÁTICO	Peça	10
9	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO COMPATIVEL COD: 3345	Peça	04
10	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM GNATUS (TODOS OS MODELOS) E DABI (SOMENTE MODELO SL30); SKU: VB442	Peça	04
11	ESPIGÃO 1/4" EM INOX 304 COM ENTRADA DE 1/4"	Peça	10
12	FILTRO DE AR COM REGULADOR E MANÔMETRO, FLUIDO: AR COMPRIMIDO, VAZÃO: 1400 L/MIN, ROSCA DE ENTRADA: 1/4 BSP /, ROSCA DO MANÔMETRO: 1/8 NPT; GRAU DE FILTRAGEM: 40 MICRONS, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 16 BAR, PRESSÃO DE TRABALHO: 0,5 ... 12 BAR	Peça	08
13	FILTRO SEPARADOR DETRITOS COMPATÍVEL, REF: 30300051590	Peça	08
14	KIT VÁLVULA REPARO VÁLVULA ASCOVAL AUTOCLAVE, 12/21;MPR.00365	Peça	04
15	LÂMINA (ASPIRAÇÃO COMPRESSOR) VÁLVULAS	Peça	06

	PALHETA (LÂMINAS): COMPATÍVEIS COM CSA 8,2 E CSI 8,5, COM MEDIDAS COMUNS DE (47 X 10 MM)		
16	MANGUEIRA LIGAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO: 6 MILÍMETROS DIÂMETRO INTERNO: 3,3 MILÍMETROS	Peça	100
17	MANGUEIRA SUGADOR DE SILICONE DIMENSÃO INTERNA 8MM ATÓXICO (RÍGIDA INTERNA)	Peça	50
18	MANGUEIRA DE SUGADOR PVC CINZA, UTILIZADA EM CADEIRA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA 8MM (FLEXÍVEL EXTERNA)	Peça	50
19	MANGUEIRA TRÍPLICE POLIURETANO (PU) DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, TIPO: TRIPLA (PARA SERINGA TRÍPLICE E/OU TERMINAIS BORDEN), PRESSÃO DE TRABALHO: APROX. 150 PSI - 10 BAR	Peça	50
20	MANGUEIRA CORRUGADA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA VÁCUO 3/8 (ESGOTO)	Peça	10
21	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL POLIURETANO PU, 6MM, 2 VIAS IGUAIS COM CAPA, DIÂMETRO EXTERNO: 6 MILÍMETROS, DIÂMETRO INTERNO: 3,3 MILÍMETROS	Peça	50
22	MANGUEIRA TIPO SPAGUETI, MATERIAL: POLIURETANO (PU), MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERNO DE 3,0MM E INTERNO DE 1,6MM	Peça	50
23	NIPLE DE LIGAÇÃO DE AR LATÃO 1/4	Peça	05
24	NIPLE DE ÁGUA SEXTAVADO COM REDUÇÃO 1/2 PARA 1/4 EM INOX 316	Peça	05
25	PCI / PLACA UNIVERSAL CADEIRA ODONTOLÓGICA MODELO GNATUS / SAEVO / DABI	Peça	01
26	PLACA RAIOS-X REF: (NOVA): 31000003949	Peça	01
27	PLACA RAIOS-X COMANDO REFERÊNCIA: 31000003898	Peça	01
28	PLACA RAIOS-X CONTROLE REFERÊNCIA GNATUS 30300043550	Peça	01
29	PLACA ULTRASSOM REFERÊNCIA: 31000003912	Peça	01
30	PLACA CIRCUITO AUTOCLAVE REF.: 764703	Peça	01
31	DT-271/ P29 - PONTEIRA / SUCTOR SEM REGULAGEM PARA SUGADOR	Peça	10
32	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO EXTERNO: 6,35MM, DIÂMETRO INTERNO: 3,175MM, ALTURA: 2,38MM	Peça	10
33	ROLAMENTO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS EM AÇO, CARGA RADIAL, ABERTO, TIPO 6203, UTILIZADO NO COMPRESSOR DE AR 5,2 ML-AT	Peça	10
34	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: 41000001543	Peça	10
35	SUPORTE PONTAS C/LINGUETA VÁLVULA, SKU: VB789	Peça	10
36	TAMPA DA CABEÇA PARA ALTA	Peça	04

	ROTAÇÃO, REF.: TA-061		
37	TAMPA CABEÇA CONTRA ÂNGULO, REF. 40606000270/41000008779	Peça	04
38	TERMINAL TRIPLO BORDEN 32, CÓDIGO: 5466	Peça	05
39	VÁLVULA PILOTO EQUIPO, REF.: 31000002749	Peça	05
40	Suctor Saliva Venturi Gnatus - Ref. 31000000823	Peça	05
41	VÁLVULA RETENÇÃO ¼ , REF. 02201540 / 022.0154-0 (COMPRESSOR)	Peça	04
42	VÁLVULA PNEUMÁTICA DUPLA, REF. 30300055337 (ARO/MICRO)	Peça	05
43	VÁLVULA REGULADORA AR EQUIPO ODONTOLÓGICO 1 ENTRADA / 1 SAÍDA LIGAÇÃO GERAL, COMPATÍVEL COM: 30300050871	Peça	05
44	Câmara Escura Odontológica com iluminação	UND	02
45	Mocho a Gás odontológico com assento e encosto acolchoados na cor azul, com rodízios.	UND	01
46	Recuperação de estofado de cadeira odontológica	Serviço	05
47	Manutenção de aparelho de ultrassom odontológico	Serviço	04
48	Revisão preventiva de consultórios UBS	Serviço	06
49	Manutenção de canetas odontológicas (baixa e alta rotação)	Serviço	15
50	Manutenção de refletor	Serviço	06
51	Instalações pneumáticas (mangueira pu, registros e conexões)	Serviço	06
52	Deslocamento técnico	Serviço	08
53	Manutenção de aparelho autoclave	Serviço	04
54	Manutenção de equipo odontológico	Serviço	08

Valor estimado da contratação: R\$ 62.807,07 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sete centavos).

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

Os serviços serão executados conforme necessidade da unidade demandante, através de emissão de ordem de serviço expedida pela Coordenação de Saúde Bucal;

Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser executados nos endereços indicados na ordem de serviço, com dias e horários previamente agendados, em situações que se façam necessárias, a realização do serviço deverá ser efetuado na sede da contratada, com transporte do equipamento a ser verificado por responsabilidade da contratada.

Locais para execução dos serviços no Município de Cansanção/BA:

ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO
01	UBS LAURA SALVADOR	Rua Norberto Belau, nº 12 Cansanção BA
02	UBS TAPERA 1 E 2	Rua Hipólito Gomes Buraqueira, Cansanção BA
03	UBS SEDE	Rua Luiz Gomes Buraqueira, Cansanção BA
04	UBS SENHORA SANTANA	Rua Luiz Gomes Buraqueira, Cansanção BA
05	UBS CALDEIRÃO DOS VAQUEIROS	POVOADO CALDEIRÃO DOS VAQUEIROS
06	UBS JATOBÁ	POVOADO JATOBÁ
07	UBS ALTO BONITO	POVOADO ALTO BONITO
08	UBS BELA VISTA	POVOADO BELA VISTA
09	UBS SÍTIO DAS FLORES	POVOADO SÍTIO DAS FLORES
10	UNIDADE MÓVEL	VEÍCULO ODONTOMÓVEL
11	UBS Lage Nova	POVOADO JUNCO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, e o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Requisitos da Contratação:

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o prestador executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Disposições Gerais:

O Município de Cansanção - Bahia reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 057, de 03 de Dezembro de 2025.

Fica eleito o foro da Comarca de Cansanção - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Cansanção – Bahia 11 de junho de 2026.

Elisandra Dias
Dep. De Compras